

---

**VALOR GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

## **I. INTRODUÇÃO**

### **Apresentação**

A Valor Gestora de Recursos Ltda. (“Valor Gestora de Recursos” ou “Sociedade”) é uma sociedade limitada dedicada à prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente a gestão de carteiras de valores mobiliários.

### **Objetivo**

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo formalizar os procedimentos necessários à identificação, mensuração, ajustes permanentes, controle e monitoramento da exposição aos riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão, inclusive em cenários de estresse a serem observados pelos colaboradores da Valor Gestora de Recursos Ltda. atuantes na equipe de análise, gestão e risco, na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados às carteiras sob sua responsabilidade.

Esta Política deve considerar todos os fatores de riscos aos quais as carteiras estejam expostas, devendo ser compatíveis com a natureza e com a complexidade dos investimentos realizados.

### **Organograma e Responsabilidades**

Encontram-se envolvidos no processo de gestão de riscos desenvolvido pela Valor Gestora de Recursos os seguintes profissionais:

- a) **Compete ao Diretor de Gestão (Rodrigo Zanol Santos Neves):** o estabelecimento do nível de apetite a risco para a Sociedade em função da relação risco x retorno que ela pretende assumir, bem como revisa e aprova as definições gerais das estratégias de gestão do risco;
- b) **Compete ao Diretor de Risco (Vitor de Castro Araújo):** a coordenação da equipe de risco para a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida e o acompanhamento da exposição aos riscos.

Nesse sentido, o Diretor de Risco possui a função de assegurar a manutenção da presente Política de Gestão de Riscos adotada internamente pela Sociedade,

verificando o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos, de modo a garantir o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a Sociedade e as carteiras sob gestão encontram-se expostos. Ademais, elabora os relatórios mensais de risco, indicando as suas conclusões e enviando os mesmos para análise do departamento de gestão.

Não obstante, independentemente das diretrizes traçadas/aprovadas pelo Diretor de Gestão, o Diretor de Risco terá sempre a independência e autonomia para o exercício das suas funções ligadas à gestão de risco, possuindo total autonomia para exigir eventuais reenquadramentos, inclusive podendo zerar posições que estejam em desacordo com as regras pré-estipuladas.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através de reuniões mensais e/ou Relatórios de Risco enviados por meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

Em caso de dúvidas acerca da interpretação das regras contidas nesta Política, ou havendo necessidade de aconselhamento, o Colaborador deverá buscar auxílio junto ao Diretor de Risco e Compliance.

O descumprimento das regras previstas nesta Política será considerado infração contratual e ensejará a imposição de penalidades, nos termos do Capítulo “PENALIDADES”, sem prejuízo das eventuais medidas legais cabíveis.

## **Relatórios de Riscos**

São gerados relatórios de risco mensais, os quais são submetidos à análise do Diretor de Gestão. Tais relatórios contam com as conclusões do Diretor de Risco sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

## **II. PRINCÍPIOS**

### **Princípios gerais**

A Valor Gestora de Recursos exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os fundos de investimento sob gestão, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos fundos, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A Valor Gestora de Recursos conduzirá a gestão de risco nos termos dispostos nesta Política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade para com os respectivos cotistas.

### **Esta Política é norteada pelos princípios de:**

**Formalismo:** definição de uma metodologia formal de gestão de risco, incumbindo seu Diretor de Risco e Compliance pela execução, controle de qualidade e rigor metodológico na gestão, além de manter arquivo contendo material que embasa as decisões tomadas.

**Abrangência:** deverão ser utilizados os mesmos critérios de gestão de risco a todos os fundos com natureza semelhante.

**Melhores Práticas:** a metodologia e a fiscalização da gestão de risco seguirão as melhores práticas conhecidas no mercado, sempre em linha com os entendimentos e determinações dos órgãos regulatórios e autorregulatórios.

**Comprometimento:** a Valor Gestora de Recursos e os Colaboradores estarão comprometidos em seguir esta Política, implementando com rigor as práticas e controles internos necessários à adequada gestão de risco.

**Equidade:** os processos metodológicos, fontes de dados e as decisões relativas à gestão de risco assegurarão tratamento equitativo aos cotistas.

**Objetividade:** as informações a serem utilizadas no processo de gestão de risco devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes, sempre em linha com o disposto na legislação em vigor.

**Frequência:** os procedimentos de gestão de risco serão realizados periodicamente; e

**Transparência:** esta Política e os métodos aqui contidos serão atualizados sempre necessário e estarão à disposição dos cotistas e autoridades.

### **III. DIRETRIZES**

A Valor Gestora de Recursos realizará análises periódicas do tamanho das posições relativas aos volumes médios, ou seja, análise do tempo necessário para montar ou desmontar as posições de investimento tidas por suas carteiras.

Serão gerados relatórios mensais, desenvolvidos pelo Diretor de Risco e submetidos ao Diretor de Gestão, contemplando, dentre outros fatores, os riscos de crédito, liquidez e operacional, mensurados conforme metodologias abaixo descritas.

### **IV. RISCOS**

#### **Risco de Liquidez**

Risco de Liquidez é o risco associado à dificuldade de se desfazer uma posição no mercado, seja por uma grande concentração em relação ao volume total do mercado, seja pela falta de liquidez dos ativos em carteira. O Risco de Liquidez pode ainda ser definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos

exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A Sociedade adota Manual de Liquidez específico. Sem prejuízo, indica abaixo os principais parâmetros para identificação, mensuração e gerenciamento dos controles inerentes ao risco de liquidez.

Os limites e parâmetros de controle são revisados periodicamente pelo Diretor de Risco/Compliance.

O gerenciamento do risco de liquidez abrange:

- Todos os instrumentos financeiros constantes das carteiras sob gestão;
- Os processos e controles relevantes para o atendimento dos objetivos de negócios.

O gerenciamento do risco de liquidez é realizado pela Diretoria de Risco/Compliance por meio de acompanhamento, avaliação e consolidação tempestiva das informações de risco de liquidez das áreas de negócios, visando sempre seguir os critérios internos e atendimento ao órgão regulador brasileiro.

Com reuniões periódicas, é acompanhado o fluxo de caixa da Valor Gestora de Recursos Ltda. e verifica que todos os parâmetros estabelecidos estão sendo seguidos. Estabelece limites globais de risco e os critérios de gestão, incluindo risco de liquidez. Aprova os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da Política e dos processos estabelecidos.

Para a efetividade do gerenciamento de risco de liquidez, o processo prevê os procedimentos de identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação das informações de risco de liquidez. Estes procedimentos são executados de forma independente.

As condições de mercado são revisadas diariamente e a arquitetura utilizada para fins da gestão e do controle do risco de liquidez compreende ferramental organizado para realização do monitoramento descrito abaixo.

Análise Quantitativa:

- Caixa Mínimo/ Análise de Cobertura de Liquidez: São estabelecidos indicadores de liquidez, visando o acompanhamento e antecipação de possível deterioração do caixa. Valores mínimos são estabelecidos para o curto e médio prazo, que sejam capazes de absorver variações de caixa não previstas, mantendo um volume mínimo de caixa na Valor Gestora de Recursos Ltda.

Análise Qualitativa:

- Concentração de vencimentos de passivos;
- Mapas de acompanhamento de captações de recursos, visando detectar concentrações que possam comprometer os níveis mínimos de caixa.

- 
- Acompanhamento diário dos ativos que compõem as carteiras de renda variável sob gestão.

## **Risco Operacional**

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Nesta definição, incluem-se o risco legal e os seguintes tipos de evento: (a) fraudes internas; (b) fraudes externas; (c) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (d) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; (e) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (f) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição; (g) falhas em sistemas de tecnologia da informação; e (h) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

O Risco Operacional é tratado por meio de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na Valor Gestora de Recursos Ltda., tais como programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.

Adicionalmente, são adotados métodos para mitigar os riscos de violações da lei e suas consequências adversas, incluindo, mas não se limitando a treinamentos, comunicação interna, monitoramento constante das rotinas e atividades, documentação das atividades do departamento de Compliance e, em determinados casos, aplicação de penalidades.

A estrutura de gerenciamento de Risco de Operacional tem como responsabilidades:

- A identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do Risco Operacional;
- Documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao Risco Operacional;
- Elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento de Risco Operacional;
- Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de Riscos Operacionais implementados;
- Elaboração e disseminação desta Política aos Colaboradores, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados;
- Existência de plano de continuidade do negócio contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de Risco Operacional; e
- Implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação.

## **Risco de Crédito**

---

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados.

O risco de crédito é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras das ações e demais títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos sob gestão.

Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos pelo Diretor de Gestão, cabendo ao Diretor de Risco o acompanhamento e emissão de alertas em caso de desenquadramento.

Vale notar que o único fundo de investimento sob gestão da Sociedade é constituído sob a forma de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, de modo que não opera ativos de crédito privado, pelo que o risco de crédito/contraparte da carteira é considerado baixo.

### **Risco de Mercado**

O risco de mercado está relacionado às variações do próprio mercado, ou seja, a desvalorização ou a valorização dos ativos que compõem as carteiras sob gestão pela Valor Gestora de Recursos Ltda.

A primeira etapa do processo de gerenciamento consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão inseridos nos sistemas e relatórios de risco utilizados, os quais são definidos pelo Diretor de Gestão em conjunto com o Diretor de Risco, observados os limites dos respectivos regulamentos.

O monitoramento do Risco de Mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos das carteiras de investimentos geridos.

A Valor Gestora de Recursos Ltda. também efetuará testes mensais de VaR para monitorar o risco das carteiras geridas. O VaR sintetiza a perda máxima esperada, medida em valores monetários, dentro de um determinado intervalo de tempo (1 dia) e dada uma probabilidade de ocorrência (97,5% nível de confiança).

Para fins de mitigar os impactos de eventuais quedas nos preços dos títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos sob gestão, a Sociedade realiza o constante monitoramento das principais empresas emissoras dos títulos adquiridos pelos fundos investidos, realizando estudos e avaliações técnicas com o objetivo de identificar potenciais riscos.

### **Risco legal**

O risco legal decorre do potencial questionamento jurídico dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Valor Gestora de Recursos Ltda. e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais ou a organização da sociedade.

Para isto, a Valor Gestora de Recursos Ltda. conta com assessoria jurídica terceirizada e especializada para mitigar o Risco Legal na execução de suas operações e contratos.

### **Risco de Contraparte**

O risco de contraparte é a possibilidade de a contraparte de um negócio não cumprir as obrigações contratuais.

O Risco de Contraparte é minimizado por meio de acordos e contratos bem estruturados e tecnicamente sofisticados. Além disso, é estimado o risco potencial, e determinado os limites máximos de exposição com as contrapartes e controlar o risco ao longo da vida da operação.

### **Risco de Concentração**

O risco de concentração decorre da possibilidade de a carteira dos fundos geridos pela Valor Gestora de Recursos Ltda. estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única, ou poucas, companhia investida; um único ou poucos imóveis; ou em direitos creditórios oriundos de um só emissor ou devedor; tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais fontes.

De modo a mitigar os efeitos do Risco de Concentração, a Valor Gestora de Recursos Ltda. recomenda que parcela do patrimônio de seus fundos seja aplicada em caixa ou ativos extremamente líquidos, em observância ao limite previsto em seus regulamentos.

### **V. Desenquadramento Passivo das Carteiras**

Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco alertará o Diretor de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores. Caso o Diretor de Gestão não tome as devidas providências, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

## **VI. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS**

Todos os documentos relevantes para as atividades da Sociedade elaborados ou analisados pelo Diretor de Risco, inclusive relatórios de riscos das carteiras e análises

---

das operações pretendidas pela equipe de gestão, deverão ser arquivados, em meio eletrônico ou físico, na sede da Sociedade pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

## **VII. Revisão**

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA, sendo encaminhada nova versão sempre que alterado, no prazo máximo de 15 dias da alteração.

## **VIII. PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das regras contidas nesta Política e na legislação vigente constitui violação dos padrões éticos, técnicos e operacionais, conforme o caso, que regem o funcionamento da Valor Gestora de Recursos Ltda.

Neste sentido, o conhecimento de condutas em violação a esta Política deve ser imediatamente comunicado ao diretor de Risco e Compliance, acompanhado de elementos que permitam a apuração de sua veracidade. Para este fim, serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

A verificação de descumprimento das normas contidas nesta Política ensejará a aplicação de penalidades pelo Diretor de Risco e de Compliance. Tais penalidades podem variar entre advertência, multas (em espécie ou em perda direta de benefícios ou de pontos de avaliação para fins de remuneração variável), suspensão, destituição ou demissão por justa causa do Colaborador infrator sem prejuízo das demais consequência legais.

Os Colaboradores reconhecem o direito da Valor Gestora de Recursos Ltda. de exercer direito de regresso caso venha a ser responsabilizada, sofra prejuízo ou venha a arcar com ônus de qualquer espécie em decorrência de atos ilícitos ou infrações cometidas por seus Colaboradores no exercício de suas funções.